



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2020 (Do Sr. Rubens Bueno)

Apresentação: 04/05/2020 19:15

RIC n.420/2020

Requer informações ao Exelentíssimo Senhor Ministro da Defesa sobre a situação da Embraer após a Boeing desistir da aquisição de parte da empresa.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Exelentíssimo Senhor Ministro da Defesa, Sr. **FERNANDO AZEVEDO E SILVA**, acerca da situação da Embraer após a Boeing desistir da aquisição de parte da empresa; nos seguintes termos:

- 1) Quais os motivos alegados pela Boeing para rompimento do acordo de aquisição de parte da Embraer;
- 2) Se a Empresa brasileira, conforme veiculado pela grande mídia, entrará realmente na justiça para exigir da empresa norte-americana multa pelo rompimento de contrato e compensação (em caso positivo, especificar demandas e estimativas de prejuízos com a não realização do acordo);
- 3) Que ações e projetos serão desenvolvidos e priorizados pela Embraer no médio e longo prazos.

JUSTIFICAÇÃO

A Embraer foi criada em agosto de 1969, nasceu como estatal para produzir o avião Bandeirante e hoje é a terceira maior fabricante do mundo de aeronaves e a primeira a produzir jatos comerciais de até 150 lugares.

Documento eletrônico assinado por Rubens Bueno (CIDADANIA/PR), através do ponto SDR_56460, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 0 9 5 2 6 4 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Caso a venda de parte da empresa brasileira para a norte-americana Boeing tivesse ocorrido, restariam autônomas as divisões de aviação executiva e defesa e segurança.

No dia 25 de março, contudo, a Boeing anunciou a decisão de desistir do acordo com a Embraer. O prazo para que o acordo fosse selado definitivamente terminou no dia 24 de março.

O que estava acordado há quase dois anos era a compra da unidade de aviação comercial da Embraer pela Boeing, na proporção de 80%. A companhia brasileira manteria 20% de participação minoritária como sócio da empresa americana. Pelo acordo, a Boeing pagaria 4,2 bilhões de dólares à Embraer no fechamento, sendo que o desembolso teria de ocorrer após a assinatura final. Outra parte da transação é que haveria a formação de uma *joint-venture* para a produção do avião de uso militar KC-390.

Com o encerramento do acordo a fabricante brasileira informou, conforme veiculado pela imprensa, que entrará na justiça para exigir da empresa norte-americana, além da multa prevista de 100 milhões de dólares por rompimento do contrato, uma compensação pelos cerca de 500 milhões de dólares gastos na reestruturação exigida pelo negócio.

Esta Casa, por ser tratar de uma movimentação significativa de uma empresa não só importante economicamente para o País, mas principalmente um orgulho nacional, tem o dever de conhecer de perto as informações sobre os próximos passos da empresa. Diante disso, solicitamos a aprovação e o envio deste Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2020.

**Deputado Rubens Bueno
CIDADANIA/PR**

Documento eletrônico assinado por Rubens Bueno (CIDADANIA/PR), através do ponto SDR_56460, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



Apresentação: 04/05/2020 19:15

RIC n.420/2020

Apresentação: 04/05/2020 19:15